



PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 111/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO
PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2014 A SEREM
OBSERVADOS NA SEDE DO CREF13/BA-SE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª
REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do
seu art. 40, V.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e
financeiros relativos ao recesso do carnaval a serem observados na Sede do
CREF13/BA-SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no período compreendido entre os dias 28 de
fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014. Neste período, todas as atividades
administrativas, internas e externas, na Sede do CREF13/BA-SE, estarão
suspensas.

Salvador, 24 de fevereiro de 2014.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA**